



**SANTOS PEREGO &
NUNES DA CUNHA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF: 2773/15



ASSESSORIA JURÍDICA FRENTE À REFORMA TRABALHISTA (LEI 13.467/17)

☎ (61) 3041-9557 | 3226-9931 | 98189-1105

✉ contato@spnc.com.br

🏠 www.spnc.com.br

📍 SBS Qd. 02, Bl. E, Sl. 1205, Ed. Prime
Asa Sul, CEP: 70.070-120, Brasília/DF

ASSESSORIA JURÍDICA FRENTE À REFORMA TRABALHISTA (LEI 13.467/17)

No objetivo de proporcionar um ambiente favorável para manutenção e desenvolvimento de empresas nacionais, bem como no afã de atrair empresas de origem internacional ao solo pátrio, as normas trabalhistas têm sido objeto de diversas modificações por parte do Congresso Nacional. Assim, apesar de tais normas ainda deterem alto grau de ingerência sobre os contratos privados entre empregados e empregadores, o objetivo precípua das reformas é a aproximação da livre entabulação de cláusulas, o que flexibiliza a intervenção estatal e, por consequência, diminui os custos patronais.

A título de exemplo, podemos citar diversas modificações estruturais na relação empregatícia, que detêm reflexos diretos na diminuição de custos, como a redução do conceito de tempo à disposição do empregador; a possibilidade de diminuição do intervalo intrajornada; a redefinição do conceito de remuneração, com a retirada da natureza salarial de diversas parcelas; a inclusão de requisitos para a equiparação salarial; a extinção do instituto das horas de percurso como tempo computável a jornada de trabalho, dentre outras diversas modificações.

Contudo, apesar de tais questões já estarem reduzidas em instrumento normativo, com a devida aprovação do Congresso Nacional, a existência de redução de direitos dos empregados está sendo objeto de acaloradas discussões judiciais, inclusive com a possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de diversos dispositivos.

Se isso não bastasse o próprio Congresso Nacional é de longe unânime quanto a matéria. Apenas a título de exemplo cumpre destacar que poucos dias após a publicação da Lei n. 13.467/17 (conhecida como reforma trabalhista), o Presidente Michel Temer aprovou a Medida Provisória n. 808/2017, que modificou pontos importantes da reforma. Contudo, citada Medida Provisória, conforme se pode visualizar no site do Congresso Nacional, já recebeu em torno de 900 projetos de emenda.

Nesse sentido, o que se nota é um ambiente de completa insegurança jurídica por parte dos empresários, na medida em que caso aplique a norma, há a possibilidade de entendimento diverso dos tribunais quanto a constitucionalidade das leis aprovadas, o que pode ocasionar sérios prejuízos de ordem financeira.

Assim, sensível a tais dificuldades empresarias, o Escritório Santos Perego & Nunes da Cunha, por intermédio de Advogados especializados, oferece um serviço de consultoria e palestras voltadas a atualizações e informações quanto as novas normas, tudo com o fim de atenuar as eventuais consequências de uma má interpretação legislativa.

Nesse sentido, convidamos sua empresa a entrar em contato para mais detalhes acerca de palestras e demais serviços oferecidos, tendo ciência de que nossa atuação busca sempre a satisfação final, com trabalho diligente e preocupado com a direção das decisões a serem tomadas nesse período de incertezas.



**SANTOS PEREGO &
NUNES DA CUNHA**
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/DF: 2773/15